



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 816 – OUTUBRO/2022
PORTARIA Nº 105/2022
(PRAD)**

Teresina, 18 de outubro de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 105 / 2022 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 18 de Outubro de 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria No 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no Processo n 23111.048081/2022-21

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da contratação para aquisição de itens/materiais para estruturação do Laboratório de Multimídia, para atender demanda da Universidade Federal do Piauí, proposto nos termos estabelecidos no art.6º da IN nº40/2020 e IN nº5/2017:

1. Livia Fernanda Nery da Silva - Integrante Requisitante. Cargo/Função: Profa. Magistério Superior - Diretora do CEAD. Lotação: Centro de Educação Aberta e a Distância.
2. Manoel Eduardo de Sousa Filho - Integrante Técnico. Cargo/Função: Operador de Câmera de Tv e Cinema. Lotação: Superintendência de Comunicação Social.
3. Helenilda Nunes Soares de Brito - Integrante Administrativo. Cargo/Função: Assistente em Administração. Lotação: Superintendência de Comunicação Social.
4. Cibelle Silva Araújo Resende - Integrante Técnica. Cargo/Função: Técnica em audiovisual. Lotação: Superintendência de Comunicação Social.

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa Nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV, e V do citado normativo.

Art. 3º- O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º- As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 18/10/2022 10:35)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **475f009f2c**